



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 212/2020

DATA: 27.08.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

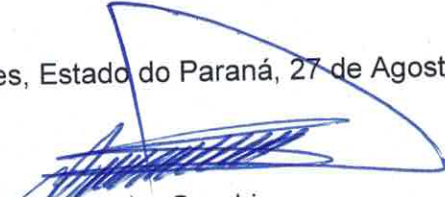
07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
07.01 – Departamento de Agricultura
20.606.1015.1.458 – Infraestrutura e Conservação de Estradas e Acessos Municipais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 110.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
07.01 – Departamento de Agricultura
20.606.1015.1.458 – Infraestrutura e Conservação de Estradas e Acessos Municipais
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 90.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Agosto de 2020.


Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 212/2020

DECRETO Nº 212/2020
DATA: 27.08.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
07.01 – Departamento de Agricultura
20.606.1015.1.458 – Infraestrutura e Conservação de Estradas e Acessos Municipais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 110.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
07.01 – Departamento de Agricultura
20.606.1015.1.458 – Infraestrutura e Conservação de Estradas e Acessos Municipais
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 90.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Agosto de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:F421F095

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/08/2020. Edição 2085
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>